

DECRETO Nº 88/2014

DATA: 18 de Novembro de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e de outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com o Artigo 6º do parágrafo único da Lei Municipal nº 536/13 de 13 de novembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar de dotação no valor de R\$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0007.02033 - Manutenção do Programa Agentes Comunitário de Saúde

3.1.90.11.00 - 0495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.500,00

3.1.90.13.00 - 0495 - Obrigações Patronais R\$ 2.800,00

3.1.90.16.00 - 0495 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 300,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0007.02034 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.1.90.34.00 - 0495 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 13.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Novembro de 2014.

**Nelton Brum
Prefeito Municipal**